

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 10/2004

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras a Roseli Aparecida do Amaral ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à firma **Roseli Aparecida do Amaral ME.**, firma individual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03 018 293/0001—22, com sede na Avenida Marginal, nº 300, Sala 05, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos Paraná, uma área de terras com 974,37 m², possuindo as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rodovia Benedito Lúcio Machado, na extensão de 50,00 metros; **Fundos** com terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, na extensão de 52,56 metros; **Lado Esquerdo** com a rua “B”, na extensão de 19,00 metros; **Lado Direito** com terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, na extensão de 19,17 metros.

Parágrafo Único – O terreno descrito no *caput* deste artigo encontra-se encravado numa área maior, com 126.159,09 m², matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Siqueira Campos sob o n. 8.712.

Art. 2º – O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal 011/89, de 22/06/1989.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2004.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal